



LEI Nº 1.525/2006

EMENTA: Cria a função gratificada de coordenador de curso e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DO SALGUEIRO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, **FAZ SABER** que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores, em Reunião Ordinária aos 07.04.06, **APROVOU E ELA SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada na estrutura administrativa da Autarquia Educacional de Salgueiro uma função gratificada de coordenador do curso de História, com as atribuições previstas na lei municipal nº 1.222/97, de 29 de abril de 1997.

Art. 2º. A gratificação pelo exercício da função é de R\$: 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), fixada pela Lei Municipal nº 1.478/2005, de 14 de junho de 2005.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 17 de abril de 2006.


CLEUZA PEREIRA DO NASCIMENTO
PREFEITA